



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.796/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Escola Estadual Maria Auxiliadora de Alto Araguaia, situada na Rua Santa Rita, 119, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Irmã Tereza Ferreira, para cobrir despesas de instalação elétrica e aterramento de 15 (quinze) computadores no Laboratório de Informática da referida escola.

Art. 2.º - O repasse mencionado no artigo anterior, será por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Cultura
003	Escolas
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2026	Manutenção das Escolas Municipais
33.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00”.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal